

## PRÊMIO EFICIÊNCIA DA MOBILIZAÇÃO - 2ª EDIÇÃO/2024

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – Senar/AR-GO, entidade que tem por missão realizar a Educação Profissional, a Assistência Técnica e as atividades de Promoção Social, contribuindo para um cenário de crescente desenvolvimento da produção sustentável, da competitividade e de avanços sociais no campo, torna público a 2ª edição do PRÊMIO EFICIÊNCIA DA MOBILIZAÇÃO, com o objetivo de promover um maior engajamento e maior qualidade na prestação dos serviços dos Parceiros contratados pelo Senar/AR-GO que atuam diretamente na mobilização e acompanhamento das Ações, Atividades, Programas Especiais e Assistência Técnica e Gerencial desenvolvidos pela entidade, garantindo qualidade na prestação dos serviços ao público interessado.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A premiação descrita neste documento se limita aos PARCEIROS responsáveis pela mobilização e acompanhamento das Ações, Atividades, Programas Especiais e Assistência Técnica e Gerencial ofertadas pelo Senar/AR-GO.
- 1.2 Os PARCEIROS com contrato ativo e vigente no ano de 2024 estão automaticamente inscritos nesta premiação.
- 1.3 O presente comunicado trata das condições para a participação, obrigações e critérios de avaliação e premiação.

### 2. DA VIGÊNCIA

- 2.1 O presente comunicado terá vigência a partir da data de sua publicação, encerrando-se no cumprimento do objeto.

### 3. DO PÚBLICO E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Para ter direito à participação nesta premiação, o PARCEIRO deve atender aos critérios estabelecidos para pagamento do Incentivo por Eficiência da Mobilização estabelecidos na RESOLUÇÃO Nº 08/2023/CA, quais sejam:
  - 3.1.1. Índice de desistência igual ou inferior a 10% em relação ao número total de ações agendadas ao parceiro avaliado. Para este indicador, serão considerados cursos e treinamentos de FPR, PS e programas especiais com limitação de carga horária e participantes;
  - 3.1.2. Número de interrupções igual ou inferior a 02 (duas) ações. Para este indicador, serão contabilizados apenas os casos onde cursos e treinamentos de FPR, PS ou programas especiais com limitação de carga horária e participantes que tenham sido interrompidos por descumprimento das obrigações previstas no manual de mobilização;



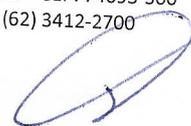
- 3.1.3. Taxa média de lotação igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento). Para este indicador, serão considerados cursos e treinamentos de FPR, PS e programas especiais com limitação de carga horária e participantes;
- 3.1.4. Atender aos critérios da RESOLUÇÃO Nº 25 de 2021/CA ou outra que vier a substituí-la ou modifica-la, devendo o Parceiro ter pelo menos um grupo com no mínimo 20 (vinte) produtores ativos por no mínimo 6 (seis) meses consecutivos durante o ano de 2024;
- 3.1.5. Atender aos critérios da RESOLUÇÃO Nº 12 de 2019/CA, ou outra que vier a substituí-la ou modifica-la, devendo o Parceiro comprovar mensalmente a realização de, pelo menos 01 (uma) ação do Senar/AR-GO e comprovar trimestralmente a manutenção da estrutura física e da lisura na gestão e distribuição de "kits" institucionais.

#### 4. DAS REGRAS DE PONTUAÇÃO

- 4.1 A premiação se baseará nos índices estabelecidos referente a execução e acompanhamento das Ações, Atividades, Programas Especiais e Assistência Técnica e Gerencial ofertadas pelo Senar/AR-GO no ano de 2024, por meio da avaliação de eficiência da mobilização, sendo analisado através de pontuações definidas dentro de cada um dos critérios avaliados.
- 4.2 A avaliação será realizada de forma individualizada entre os PARCEIROS definidos e distribuídos conforme as 12 (doze) regionais adotadas pelo Senar/AR-GO. Deste modo, cada PARCEIRO receberá pontuação conforme colocação dentro de sua regional.
- 4.3 Em cada critério a pontuação máxima para o primeiro colocado de cada regional é de 20 (vinte) pontos, sendo descontado 2 (dois) pontos a cada decréscimo de posição, até o limite da 10ª colocação, conforme demonstrado na tabela abaixo;

Critérios de avaliação com suas respectivas pontuações:

Ordem	Critério	Colocação	Pontuação
1	Maior taxa de lotação	1ª	20
		2ª	18
		3ª	16
		4ª	14
		5ª	12
		6ª	10
		7ª	08
		8ª	06
		9ª	04
		10ª	02
2	Menor índice de desistência	1ª	20
		2ª	18
		3ª	16
		4ª	14


		5ª	12
		6ª	10
		7ª	08
		8ª	06
		9ª	04
		10ª	02
3	Menor número de interrupção	1ª	20
		2ª	18
		3ª	16
		4ª	14
		5ª	12
		6ª	10
		7ª	08
		8ª	06
		9ª	04
		10ª	02
4	Atender aos critérios da RESOLUÇÃO Nº 25 de 2021/CA (ter pelo menos um grupo com no mínimo 20 produtores ativos) por no mínimo 6 (seis) meses consecutivos.		20
5	Atender aos critérios da RESOLUÇÃO Nº 12 de 2019/CA CA (comprovar mensalmente a realização de, pelo menos 1 ação do SENAR/AR-GO e comprovar trimestralmente a manutenção da estrutura física e da lisura na gestão e distribuição de "kits" institucionais)		20

## 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1 Computados os resultados, em casos onde determinado critério presente o mesmo índice para mais de um PARCEIRO, será atribuída maior pontuação a aquele que obtiver o maior número de ações encerradas no período avaliado, com exceção para o critério de interrupções, que em caso de empate, onde 0 (zero) ações foram interrompidas, será atribuída pontuação máxima (20) para todos os parceiros empatados;
- 5.2 Após o somatório da pontuação obtida em cada um dos critérios, em casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate em ordem de prioridade:
- 5.2.1. Maior pontuação no critério 1, maior taxa de lotação;
- 5.2.2. Persistindo o empate será analisado a maior pontuação nos critérios seguintes, obedecendo a ordem.
- 5.2.3. Persistindo o empate será realizado sorteio.



## 6. DOS CRITERIOS DE BONIFICAÇÃO

6. No decorrer do período de avaliação dos critérios de Eficiência da Mobilização, o Senar/AR-GO lançará desafios surpresas a serem cumpridos pelos PARCEIROS. Esses desafios têm por objetivo avaliar a atuação do PARCEIRO quanto a diversificação do portfólio de ações do Senar/ AR-GO trabalhados por ele, capacitação para os agentes de mobilização, avaliação da qualidade do serviço prestado, entre outros assuntos de interesse do Senar/AR-GO. Para cada desafio será divulgado um Comunicado apartado.

## 7. DA PREMIAÇÃO

- 7.1 Serão premiados os 02 (dois) melhores PARCEIROS de cada Regional, conforme o resultado dos indicadores avaliados.
- 7.2 Os vencedores da premiação serão contatados pelo Senar/AR-GO para indicação dos agentes de mobilização que participarão da missão técnica.

Descrição da premiação de acordo com a colocação em cada umas das 12 regionais definidas pelo SENAR/AR-GO.

Colocação	Premiação
1º e 2º Colocado de cada uma das 12 regionais	Missão Técnica à Administração Regional de outro Estado, divulgado posteriormente.

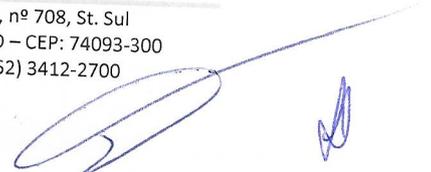
- 7.3 A premiação poderá ser alterada sem aviso prévio pelo Senar/AR-GO, sendo tal ato publicado por meio de comunicado específico.

## 8. CRONOGRAMA

- 8.1 O cronograma previsto para o concurso da eficiência na mobilização está descrito abaixo:

Atividade	Início	Término
Execução das ações de FPR e/ou atividades de PS, ATeG e programas especiais conforme critérios do incentivo por eficiência da mobilização	08/01/2024	Novembro de 2024
Avaliação dos critérios pela ACORP	02/12/2024	06/12/2024
Premiação	Dezembro de 2024	
Missão Técnica	1º semestre de 2025	

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.2 O Senar/AR-GO pode cancelar a presente premiação a qualquer momento, sem aviso prévio, de acordo com suas necessidades, não cabendo aos PARCEIROS participantes o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.
- 9.3 Fica resguardado ao Senar/AR-GO direito de checar a veracidade e autenticidade das informações quando houver suspeita de fraude.
- 9.4 A Comissão de Organização desta premiação, composta por membros do Senar/AR-GO e/ou de pessoas convidadas para tal finalidade, tem amplos poderes para definição dos procedimentos e análise dos casos omissos a este Edital.
- 9.5 Este Edital será disponibilizado no endereço eletrônico <http://sistemafaeg.com.br/senar>.
- 9.6 O Senar/AR-GO não é obrigado a divulgar a classificação dos parceiros.
- 9.7 A decisão da Comissão Organizadora será irrecorrível, soberana e final.

Goiânia-GO, 22 de janeiro de 2024.



**Flavio Henrique Silva**  
Diretor da Assessoria de Coordenação  
Das Regionais e Planejamento



**Dirceu Borges**  
Superintendente do Senar/AR-GO

